

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12385/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel nº 895, da Avenida Silvio Picanço, em Charitas, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 2075, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 048.078-0.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no 80/2144/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medicões e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I, do decreto nº 11.659/2014.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12386/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote 22, da quadra 61, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 7278-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscritos na PMN sob o nº 062.346-2.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1297/2016.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para

realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura2 do laudo técnico de avaliação. Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12387/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote de terreno 20, da quadra 61, com frente para a Rua 54 e Avenida 7, do Loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 21.617, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscritos na PMN sob o nº 062.344-7.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

administrativo nº 80/1299/2016.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

refeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 14, da quadra 60, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 13.794, do Cartório de Registro de móvieis da 78 Circupscrição do Niterói inscrito na Profesitura Municipal de Niterói sob o nº Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/2126/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.874/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito



O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 15, da quadra 60, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 19.331, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o no

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no 80/2127/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para

realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação. Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.875/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO № 12390/2016O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para com o artigo 5°, letra 1 do Decreto-Lei Federa nº 3355, de 21 de Junno de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 17, da quadra 60, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 14.223, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.314-0.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, em especial o decreto nº 11 877/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓL com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 12, da quadra 96, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 22.082, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preco apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura2 do laudo técnico de avaliação

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, em especial o decreto nº 11.889/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12392/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 13, da quadra 96, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 12.409, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.749-7.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2138/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação. Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.890/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12393/2016



O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 02, da quadra 107, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 22.810-A, do Cartório de Registro de Imvese da 7º Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.813-1.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no 80/2143/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para

realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.893/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12394/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 04, da quadra 107, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 17.173, do Cartório de Registro de Imóveis da 7º Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.815-6.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, em especial o decreto nº 11 894/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

DECRETO Nº 12395/2016O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no Art. 1º - Fica aberto credito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.408.830,00 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói. Em 12 de agosto de 2016.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	100	65.000,00	
1672 - FMAS	08.122.0001.2560	33909300	202	600.000,00	
2043 - FME	12.361.0042.2184	31901100	215	1.200.000,00	
2043 - FME	12.365.0044.2820	33903000	215	250.000,00	
2200 - SMU	04.122.0001.2772	33903300	100	330,00	
2200 - SMU	04.122.0001.2772	33903600	100	13.500,00	
1100 - GAB VP	04.153.0022.1080	33903900	100	600.000,00	
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33903900	100	1.000.000,00	
2400 - EFM	09.272.0900.0903	31911300	100	170.000,00	
2400 - EFM	28.843.0900.0945	33919700	100	510.000,00	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	100		65.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0091.1501	33903900	202		250.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0091.2635	33903900	202		209.548,00
1672 - FMAS	08.122.0001.2560	44905100	202		45.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44915100	202		95.452,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903000	215		257.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903600	215		30.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	215		300.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905200	215		99.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903000	215		50.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903600	215		20.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900	215		400.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	44905200	215		46.000,00
2043 - FME	12.365.0044.2820	33901400	215		20.000,00
2043 - FME	12.365.0044.2820	33903500	215		20.000,00
2043 - FME	12.365.0044.2820	33903600	215		8.000,00
2043 - FME	12.365.0044.2820	33903900	215		95.000,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903000	215		50.000,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903600	215		20.000,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903900	215		35.000,00
4200 - SMARHS	18.541.0111.2399	33903900	100		13.830,00
1100 - GAB VP	04.153.0022.1080	44903900	100		600.000,00
2400 - EFM	28.844.0900.0922	32902100	100		1.680.000,00



TOTAL GERAL 4.408.830,00 4.408.830,00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 202 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS

FONTE 215 - RECURSOS DO FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. PROF. EDUC.

Portarias

1220/2016- Considera exonerado, a contar de 02/08/2016, PEDRO IAN LOUREIRO PEREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1221/2016- Considera exonerada, a contar de 02/08/2016, FABIOLA DE ABREU COSTA do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1222/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 02/08/2016, RAMON VIANNA ALVES, do cargo de Chefe de Divisao, CC-2, da Secretaria Municipal de

Port. № 1223/2016- Considera nomeado, a contar de 02/08/2016, PEDRO IAN LOUREIRO PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2,da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Fabola de Abreu Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/2009.

Port. Nº 1224/2016- Considera nomeada, a contar de 02/08/2016, FABÍOLA DE ABREU COSTA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Ramon Vianna Alves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/2009.

Port. Nº 1225/2016- Considera nomeado, a contar de 02/08/2016, WAGNER ADRIANY PINHEIRO SOUTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Ian Loureiro Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009.

Port. Nº1226/2016- Considera nomeada, a contar de 02/08/2016, ADRIANA DE QUADROS MENDES para exercer o cargo de Diretor Geral, DG, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de José Alaor Boschetti, José Alaor Boschetti, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1227/2016- Considera exonerada, a pedido, contar de 03/08/2016, ALINE LANNES GONÇALVES do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de

Port. №1228/2016- Considera nomeada, a contar de 03/08/2016, EDUARDA CADENA MUNIZ para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Aline Lannes Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1229/2016- Considera exonerado, a pedido, contar de 01/08/2016, BRUNO VILLA EBOLI do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 1230/2016- Considera nomeado, a contar de 01/08/2016, TIAGO LUIS BONACINA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Bruno Villa Eboli, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

1231/2016- Considera contar de 09/08/2016, exonerada, ANATALÍCIO PEREIRA DA FONSECA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1232/2016- Considera exonerado, a pedido, contar de 10/08/2016, ALEXANDRE ELIAS MARQUES DA SILVA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. № 1233/2016- Considera nomeada, a contar de 10/08/2016, ELIZABETH SIQUEIRA COSTA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Alexandre Elias Marques da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1234/2016- Considera exonerada, contar de 10/08/2016, ELIZABETH SIQUEIRA COSTA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1235/2016- Considera nomeada, a contar de 10/08/2016, VANESSA ANATALÍCIO PEREIRA DA FONSECA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Elizabeth Siqueira Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1236/2016- Considera nomeado, a contar de 09/08/2016, PHILLIPPE KNUP FELIX para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Vanessa Anatalício Pereira da Fonseca, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1237/2016- Considera exonerada, contar de 10/08/2016, VANESSA ANATALÍCIO PEREIRA DA FONSECA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1238/2016- Considera nomeada, a contar de 10/08/2016, TAINÁ FERREIRA DE SIQUEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Vanessa Anatalício Pereira da Fonseca, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1239/2016- Exonera, a pedido, BARBARA DA SILVA SIQUEIRA do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, SM, do Gabinete do Prefeito.

Port. № 1240/2016- Nomeia RODRIGO CAMPOS DE MIRANDA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Leida Maria Campos de Miranda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1241/2016- Exonera, a pedido, LEIDA MARIA CAMPOS DE MIRANDA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Na Portaria nº806/2016, publicada em 09/06/2016, onde se lê: Joyce dos Santos Souza, leia-se: Joyce dos Santos Sousa.

No Decreto 12384 /2016, publicado em 12/08/2016.

SUPLEMENTADO:

Onde se lê: P.T. 1100.04.153.0002.1080 C.D. 44903900 FT 100 R\$ 600.000,00. Leia-se: P.T. 1100.04.153.0022.1080 C.D. 44903900 FT 100 R\$ 600.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Cancelamento da Licenca sem vencimentos- Deferido

Licenca especial- Deferido



20/1433/16- de 01/09 até 29/11/16 Abono Permanência- Deferido 20/2395/16 Progressão Funcional- Deferido 20/1907/2016 Contagem de Licença especial em dobro- Indeferido 20/2052/16 20/2517/16 Revisão de Categoria- Indeferido 20/2371/16 Adicional- Deferido 20/2339/16 20/1565/16 20/2349/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Presidente do FCCN

30/60218/13 - GETESB GESTÃO, ESTUDOS E TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE

30/60218/13 - GETESB GESTAO, ESTUDOS E TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.

"ACORDÃO Nº. 1.836/2016: - BASE DE CÁLCULO - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO E VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO - INSERÇÃO EXTEMPORÂMEA DO ART. 79, II, DA LEI 2597/08 NAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO AUTUANTE SEM A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE - PROCEDÊNCIA DA PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO - NO MÉRITO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO RECOLHIMENTO DO ISS IMPROCEDENTE - VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE E COMMEDIALMENTE COMPROVADOS OS PAGAMENTOS EM MÊS SUBSEQUENTE DAS COMPETÊNCIAS ARGUIDAS – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO".

30/32444/15 – NILSE MENEZES FREIRE.
"ACORDÃO Nº. 1.837/2016: - RECURSO VOLUNTÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. IMÓVEL ADQUIRIDO PELA RECORRENTE MEDIANTE ADJUDICAÇÃO EM INVENTÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO NA DECISÃO. PROCEDÊNCIA".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/2052, 1362 e 1684/16- Bar Nossa Senhora das Merces Ltda Me e Itaú Unibanco S.A.- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 302, 1203 e 1207, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda

Processo nº130/1788/16- Condomínio Cidade Jardim- Julgo Procedente o pedido de

Impugnação, cancelando o Auto de Infração 219.

Processo nº130/2149/16- Auto de Infração nº1056- LM Bom Gosto Bar e Restaurante Eireli Me, Intimação nº2297- Coracy Yuma Matos Ferreira e nº2911- Aos Proprietários .Recusa em receber/Não encontrados

Processo nº130/2256/16- Auto de Infração nº336- Heda Vargas, Intimação nº3477-Neuza Maria Lazarino Cunha .Recusa em receber/Não encontrados

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 255, de 10 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização de FESTA SAPERONGA, conforme Processo nº 533/011535/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Almirante Ary Parreiras, pista sentido Vital Brasil, no trecho compreendido entre as ruas Jornalista Irineu Marinho e Lemos Cunha, no bairro Icaraí, das 19:00 H do dia 12/08/2016 (sexta-feira) às 03:00 H do dia 13/08/2016 (sábado); das 19:00 H do dia 13/08/2016 (sábado) às 03:00 H do dia 14/08/2016 (domingo) e das 19:00 H do dia 14/08/2016 (domingo) as 03:00 H do dia 15/08/2016 (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 256, de 10 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Ponaria nº 1.975/2013 do Cheie do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização de serviço de LIGAÇÃO DE CABOS, conforme Processo nº 530/011438/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Dr Roberto Art. 1. Autorizar a interdição parciar ao tralego de veictiros da Aveinida Di Robelho Silveira, no trecho compreendido entre a Avenida Sete de Setembro e Rua Mariz e Barros, no bairro Icaraí, das 21:00 H do dia 12/08/2016 (seta-feira) às 06:00 H do dia 13/08/2016 (sábado); das 21:00 H do dia 13/08/2016 (sábado) às 06:00 H do dia 14/08/2016 (domingo) e das 21:00 H do dia 14/08/2016 (domingo) às 06:00 H do dia 15/08/2016 (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 257, de 10 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chere do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento PROJETO DE OLHO NO FUTURO, conforme Processo nº 130/002060/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Jornalista Sarda Filho, no trecho compreendido entre os números 31 e 37, no bairro da Ilha da Conceição, das 09:00



H às 19:00 H dos dias 12/08/2016 (sexta-feira), 13/08/2016 (sábado) e 14/08/2016 (domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 258, de 10 de Agosto de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria **Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento PROJETO RECOMEÇAR, conforme Processo nº

530/011301/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Ititioca, no trecho mpreendido entre os lotes 01 e 03, no bairro Ititioca, das 18:00 H às 23:00 H do dia 13/08/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 259, de 10 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposito na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 4.45/103404.445/

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento BAOBÁ – REDUTO AFRO CULTURAL DE NITERÓI, conforme Processo nº 530/011124/2016, sendo necessária a ordenação do

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas Marques de Caxias e Marechal Deodoro, no bairro Centro, das 09:00 H às 22:00 H dos dias 13/08/2016 (sábado), 10/09/2016 (sábado), 08/10/2016 (sábado), 12/11/2016 (sábado) e 10/12/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 260, de 10 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento FESTA DA IGREJA METODISTA EM SÃO FRANSCISCO, conforme Processo nº 530/010154/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Tapajós, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Roosevelt e a Rua Araguaia, no bairro São Francisco, das 12:00 H às 22:00 H do dia 13/08/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 261, de 10 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

presenta no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB; Considerando a realização do evento JOGOS ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO, conforme Processo nº 530/011393/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida General Milton Tayares de Souza, no bairro Gragoatá, das 06:00 H às 15:00 H do dia 14/08/2016 (domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 262, de 10 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento SAMBA ROCK, conforme Processo nº 530/010950/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Daniel Torres, no trech-

compreendido entre a Travessa A e Rua Augusto Lopes, no bairro Engenhoca, das 10:00 H às 22:00 H do dia 20/08/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em

EXTRATO Nº 035/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2016; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NITORIO, atraves da Secretaria municipal de Ordanismo e Mobilidade e a estudante THAIANA SILVA tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 07/07/2016 e término em 07/01/2017; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.576,80 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº



3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013 despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 07 de Julho de 2016

EXTRATO Nº 036/2016

EXTRATO № 036/2016

NSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2016; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municípal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante JULIANA TAVARES GONÇALVES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 08/08/2016 e término em 08/02/2017; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.576,80 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS HOMOLOGAÇÃO

Homologo a dispensa de licitação, com base no parecer da PGM, e no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1193, relativo à locação de imóvel, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de 01/08/2016, adjudicando ao Instituto Espírito Bezerra de Menezes – CNPJ 30.115.687/0001-71 perfazendo o valor total de R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais), autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. N° 090000620/2015.
Omitido do Diário Oficial de 26/07/2016.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 001/2016
ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Fiscalização do contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Rui Barbosa Lojas: 104 e 202 - Bairro de São Francisco - Cidade: Niterói/RJ, oriundos do Processo Administrativo nº 430/00081/2015, a contar do dia 05 de fevereiro de 2016, conforme seque:

Fiscal Titular: Betina Marconi Cunha – matrícula 12421452; Fiscais de contrato substitutos: Aloísio Borges – matrícula 12421247.

I – como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas ao contrato, elaborando assim os Atestos de Notas Fiscais;
 II – as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser

encaminhadas, por escrito, ao Secretário Regional de São Francisco e Charitas, para adoção de medidas convenientes;

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 037/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Nº 037/2016 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2015.PARTES: o Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante JUAREZ TEIXEIRA DA SILVA, tendo como interveniente A UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — ASOEC, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA.OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 67/2015 até 03 de novembro de 2016.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 067/2015.DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016.(Omitido do DO de 05 de maio de 2016).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica

aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):
PREGÃO PRESENCIAL SRP-

- Nº: 013/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL SRP---- Nº: 018/2016

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇAO DE PAPÉIS PARA O ABASTECIMENTO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

HORA: 10:00

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2016 PROCESSO №: 200/2381/2016

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ficam refixados os proventos mensais de SUELI VASCONCELOS DE ANDRADE, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula 433.338-1, referência VI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 §§§ 3º, 8º e 17º da CRFB/1988, (com redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; lei nº 2573/08 a/c de 01/06/2008; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº 531/1985 e art.166. (ref_processo 200/10233/2008)

RETIFICAR a Portaria nº 012/2013 datada de 10/01/2013 e publicada em 15/01/2013, para

que o texto inicial passe ao seguinte:

"APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda
Constitucional nº. 41/03, CARLOS DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, matrícula nº.
432.348-1, Classe A, referência V, nível Médio do Quadro Permanente."

Licença Especial (Deferido)

200/2864/2016 - Port. 276/2016 - Tania Maria Pestana Fernandes

200/2546/2016 - Port. 277/2016 - Marcos Aurelio Mota Murtha



200/4556/2014 - Port. 279/2016 - Juçara de Oliveira Fernandes

200/3548/2013 - Port. 280/2016 - Marta Lucia Cardoso de Oliveira

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA. AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

VICE-PRESIDENCIA DE ATENÇAO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:
Decisão dos Processos:

Decisão dos Processos;

PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 55 - 05/08/16:

Antonio Barros Filho: Rua Gavião Peixoto 182 / 720 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa № 03537. Referente ao processo № 200/30/5695/16

Carlos Eduardo Serviços Médicos Ltda: Rua Visconde de Sepetiba 935 / Sala 902

Carrios Eduardo Serviços Medicos Ltda: Rua Visconde de Sepetiba 935 / Sala 902 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 2703. Referente ao processo Nº 200/30/5828/16.

Campany Laboratório Ltda EPP: Av. Almirante Tamandaré 279 / Sala 201 à 204 - Piratininga - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 12224. Referente ao processo Nº 200/30/6190/16.

Renata Hair: Rua Marques de Caxias 77 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 03974. Referente ao processo Nº 200/30/448/16.

Barbara Fernandes Bruna: Av. Sete de Setembro 317 / Sala 1012 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo

Nº 200/30/5876/16: Recurso do Auto de Infração Nº 1913.

Nº 200/30/5876/16: Recurso do Auto de Infração Nº 1913.

CITO - Centro Intergado de terapias e Odontológica Ltda: Av. Sete de Setembro 317 / Sala 1602 Cobertura - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5948/16: Recurso do Auto de Infração Nº 1909.

Natalia Borges de Freitas: Rua Mem de Sá 167 / 401 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5726/16: Recurso do Auto

de Infração N° 1358.

CRPT – Assistência Médica Hospitalar Ltda: Cel. Moreira César 229 / Sala 1204 lcaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6333/16: Recurso do Auto de Infração N° 1806.

Pet e Garden Com. de Prod. para Casa e Jardim Ltda: Av. Almirante Tamandaré 507 / Qdra. 6 / Lote 18 - Piratininga - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/4951/16: Recurso do Auto de Infração N° 2246.

Laboratório de Análises Biológicas de Niterói Ltda (LABION): Rua Dr. Borman 43 / Conjunto 1105 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6086/16: Recurso do Auto de Infração

José Alberto Dias de Figueiredo: Rua Silva Jardim 16 / Sala 201 - Ponta D' Areia Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo
 N° 200/30/6285/16: Recurso do Auto de Infração N° 1860.
 Leandro Rago de Souza: Rua da Conceição 188 / 1603 - Centro - Niteró Rj: Ficou

decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6385/16: Recurso do Auto de Multa N° 04178.

Leidy's Hair Eirelle-Me: Rua Álvares de Azevedo 179 - Icaraí - Niterói Ri: Ficou dido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5929/16: Recurso do Auto de Multa N° 04106.

Leidy's Hair Eirelle-Me: Rua Álvares de Azevedo 179 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5930/16: Recurso do Auto de Multa Nº 04102.

Flávio dos Santos Chame: Rua Conselheiro Paulino 65 - Bairro de Fátima -Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo

N° 200/30/6019/16: Recurso do Auto de Multa N° 04305. Lívia Roseiro Silva Costa: Rua jornalista Carlos Vilhena 52

Itaiú -Fiscou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6166/16: Recurso do Auto de Multa Nº 04221.

Kabana VK Cantina Ltda-Me: Rua Gavião Peixoto 20 Icaraí - Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5868/16: Recurso do Auto

J. O. Bogea Pousada Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 987 - Pendotiba -Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6202/16: Recurso do Auto de Multa Nº 03984.

New Look cabeleireiro Ltda-Me: Rua Cel. Moreira César 383 / 101 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo
N° 200/30/6248/16: Recurso do Auto de Multa N° 03952.
Viviane Figueira da Silva Chaves: Rua Gavião Peixoto 182 / Sala 402 - Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo

Nº 200/30/5922/16: Recurso do Auto de Multa Nº 03705.

Sonia Maria Guimarães Vomero: Rua Lemos Cunha 440 - Icaraí - Niterói Rj:
Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6131/16: Recurso do Auto de Multa N° 03597.

FMN Capacitação Fisica Ltda-Me: Av. Pres. Roosevelt 454 Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2926/16 Recurso do Auto de Multa N° 04210.

Espaço da Beleza Andrade e Quevedo Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 146 - Itaipú - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5853/16: Recurso do Auto de Multa N° 04288.

Maria Alves Salgueiro. Rua Ana Nery 43 casa 23 -Niterói Rj; Ficou do o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5761/16: Recurso do decidido o Indeferimento Auto de Multa N° 03622.

Soberana Niteroiense Confeitaria e Pizzaria Ltda-Me: Estr. Washington Luiz 385 loja 101 Sapê - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N°

200/30/6169/16. Recurso do Auto de Multa N° 03702

Soberana Niteroiense Confeitaria e Pizzaria Ltda-Me: Estr. Washington Luiz

383 loja 101 - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6169/16. Recurso do Auto de Multa N° 03701.

Angiovasc Consultório Médico Ltda: Rua da Conceição 188 / 1906 - Centro -

referente ao processo

Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5963/16. Recurso do Auto de Multa N° 04132.

Ana Lucia Pereira dias Patrocinio. Rua da Conceição 188 sala 2004 - Centro Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N 200/30/5845/16. Recurso do Auto de Multa N° 04011.

200/30/5845/16. Recurso do Auto de Multa N° 04011.

Americo Catarino Grilo. Rua Maestro Eduardo Souto Qdr. 17 lote 22 - Piratininga Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6059/16; Recurso do Auto de Multa N° 03628.

Alves & Cia Ltda: Rua Gavião Peixoto 96 loja 107 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou

Alves & Cia Ltda; Rua Gavião Peixoto 96 loja 107 - Icaraí decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5889/16:

Recurso do Auto de Multa N° 04090

Alves & Cia Ltda; Rua Gavião Peixoto 96 / loja 107 n - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5890/16.

Recurso do Auto de Multa N° 04021.



Machado de Souza; Rua Sibipirunas - Qdr. 06 - lote 39 - Maravista Niterói Rj;Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5737/16.

Niteroi Rj;Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5/37/16.

Recurso do Auto de Multa N° 03863.

Adriana Cruxen Daemon Atoquia Massoto Me: Rua Dr. Celestino 122 / 1323 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6112/16: Recurso do Auto de Multa N° 04032.

Studio Fisio Ltda-Me; Rua Otavio Carneiro 143/1201/1202 - Icaraí - Niterói Rj

Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 04328. Referente ao processo N° 200/30/6996/16 Ficou decidido o Cancela processo N° 200/30/5995/16.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto N.º1 de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Aposentar, a contar de 05/04/2016, **Claudio Luiz Costa de Castro**, no cargo de **Professor IIE ESP III**, matrícula nº.233.029-8, Portaria FME 440/2016. Processo 210001538/2016.

Fixação de Proventos

Portaria FME nº. 440/2016, de 08/08/2016, no cargo de **Professor IIE ESP III** matrícula nº.

233.029-8.
Tornar insubsistente a publicação de 14/07/2016, Termo Aditivo de Contrato nº Say/2015, Arita Amaral Furtado.
Licença Especial – Deferido
Proc.210003193/2016 - Ana Paula Lins Ferreira.
Proc.210003532/2016 - Ana de Fátima Vieira dos Santos.
Proc.210003537/2016 - Silvia Lucia Pinto dos Santos.

Proc. 210002311/2016 – Salete Maria Enaldo Sobral. Proc. 210002984/2016 - Jonathas dos Santos Carretero.

Auxilio Natalidade - Deferido

Proc. 210003556/2016 – Leticia Roberta Gomes Martins da Silva. Salário Família – Deferido

Proc. 210003551/2016 - Juliana da Silva Machado Lopes. Licença Sem Vencimentos – Indeferido

Proc. 210002534/2016 - Jonatã de Faria Santos

Readaptação – Deferido
Proc. 210003019/2016 – Jacqueline Mary Monteiro Pereira.

Redução de Carga Horária – Deferido
Proc. 210002890/2016 - Joana Darck Morais Cardoso.
Proc. 210002786/2016 - Erick Rommel Hipólito de Souza.

Proc. 210002/86/2016 - Erick Rommel Hipolito de Sou Proc. 210003283/2016 - Maria Lisieux Vargas Outeiral. Proc. 210003284/2016 - Lilian Simões Garcia. Proc. 210003162/2016 - Lilian Simões Garcia. Proc. 210002856/2016 - Katia Pereira Vicente.

Acumulação de Cargo – Deferido
Proc. 210003653/2016 – Claudio Luiz Costa de Castro, matrícula nº 233.029-8, FME, matrícula nº 00/220.174-7, FAETEC.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente

Ato do Presidente
ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 005/2016

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e EDISONHO EDITORA
LTDA ME (contratada); Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos (agendas culturais e folders) para divulgação dos Projetos e Eventos Culturais realizados na cidade de Niterói, pela FAN, com finalidade de atender às necessidades da Fundação de Arte de Niterói-FAN - edital de licitação pública nº 016/2016 – modalidade adotada: CONVITE, Processo Administrativo/FAN/220/001145/2016; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 71.860,00 (setenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000641 (PT otocentos e sessenta reais), dotação orçamentaria: **Nota de Empenno nº 00041 (P1 41.41.13.391.0009.2349 / CD 3.3.3.9.0.39.07.00.00 / recurso - Fonte 100)**, no valor de R\$ 71.860,00 e datada de 11/08/2016. Prazo de vigência da OES: 02 (dois) meses; Fundamentação legal: Licitação pública/FAN sob o nº **016/2016**, modalidade adotada: Convite, processo administrativo/FAN nº **220/001145/2016** e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 11/08/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 15/16 serviço de reforma de bancos e cabine dos caminhões VW da Cia, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MOTOR E MAIS SERVIÇOS DE MOTORES LTDA.EPP o item 01 com o valor unitário de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e com o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); o item 02 com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)); perfazendo o valor total da licitação de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais) , com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.Processo nº 520/000030/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇAO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA

PÚBLICA nº. 018/2015, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços de

"ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO DO CONJUNTO DE CONDICIONANTES

DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS DO CORREDOR VIÁRIO

(ENGENHO DO MATO - CHARITAS) E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS

CONTIDAS NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL NA FASE DE INSTALAÇÃO (PBA)",

adjudicando os serviços a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

- CNP.I: 33 146 648/10001 - 20 polo valor global de P\$ 3 208 148 32 (Três Milhēace CNPJ: 33.146.648/0001 - 20, pelo valor global de R\$ 3.908.148,32 (Três Milhões, Novecentos e Oito Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) com prazo de entrega dos serviços, validade de proposta e pagamentos, conforme Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. №. 510/2379/15.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇAO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL nº. 016/2016, que visa a contratação de empresa para "AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, PARÁ OS CAMPOS DE FUTEBOL DA

BENJAMIN CONSTANT E PONTA DA AREIA", adjudicando o fornecimento a empresa

REDEMASTHER CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –

ME - CNPJ: 03.456.176/0001-40, pelo valor global de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e

Oito Mil Reais), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorizando a

Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. nº. 510/2166/16 – Presidente da

FMIISA EMUSA



INDEFERIMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 13/15

Conforme parecer da Assessoria Jurídica tornamos público o INDEFERIMENTO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas, contra a decisão que desclassificou a empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A e inabilitou a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A, Concorrência Pública nº 13/15, através dos processos nº 510002810/2016 e 510002815/2016. CONVOCAMOS os licitantes para continuidade da referida licitação no dia 15/08/2016 às 10:00hrs. 12 de agosto de 2016. Presidente da CPL da EMUSA.

CORRIGENDA — Na publicação da unitario da continuidade.

CORRIGENDA - Na publicação do dia 04/08/2016 Port. nº 159/2016 ONDE SE LÊ: ANTONIA CRISTINA RODRIGUES LUZEIRO LEIA - SE: **ANTONIA CRISTINA** RODRIGUES LUSEIRO - PRESIDENTE DA EMUSA.